



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.479, de 10 de novembro de 2021.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
1937 - EMENDA PARLAMENTAR AFONSO MOTTA
3.3.7.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES
4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15352).....200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1763-TRANSF. EMENDA PARL.AFONSO MOTA200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 074/2021

Taquari, 04 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente Emenda Parlamentar do Deputado Afonso Motta. Projeto/Atividade 1937, Recurso 4501 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**